



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.435, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 672.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.591, desta data,

**DECRETA:**

Art. 1º -É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), destinado ao repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos da Consulta Popular - 2007/2008 e 2008/2009.

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030200321.041-Transferência de Recursos da Consulta Popular para a FHSTE:

4470.41.00.00.00-Contribuições.....R\$ 672.000,00

Art. 2º -O crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde-Consulta Popular- 2007/2008 e 2008/2009.....R\$ 560.000,00

b) Redução das seguintes dotações orçamenárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

01-UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0412200042.039-Gestão e Administração da Política de Assistência Social:

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400412.046-Implantação, Implementação e Ampliação do Programa,

Projeto e Benefícios e Serviços de Proteção Social Básica:

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Art. 3º -Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de novembro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração